



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS DO PNAIC
EDITAL Nº 04/2017 – SEMECEL – JARU/RO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio da Diretora do Departamento de Ensino, no uso de suas atribuições legais e seguindo as orientações contidas nas Portarias Nº 826, de 07 de julho de 2017 e Nº 851, de 13 de julho de 2017, do Ministério da Educação (MEC), de acordo com suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos professores interessados que, no período de 15 e 18 de setembro de 2017, estarão abertas as inscrições para seleção de Formadores Locais da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização 1ºano ao 3º ano , no âmbito do PNAIC e do Programa Novo Mais Educação (PNME).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção para Formadores Locais da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização 1ºano ao 3º ano , no âmbito do PNAIC e do Programa Novo Mais Educação (PNME) temporários será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a Supervisão da Coordenação Local do PNAIC, bem como a homologação, classificação e a convocação dos candidatos aprovados.

1.2 O processo de seleção deixará cadastro reserva com o objetivo de atender de forma célere nos casos de afastamento de formadores.

1.3 O Processo constará Avaliação Curricular e de Títulos.

1.4 A inscrição no Processo de Seleção será **GRATUITA**.

1.5 As informações pertinentes ao Processo serão afixadas no mural da SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jarú e publicado no Diário Oficial da ARON para serem divulgadas.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo de Seleção, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.

1.7 A Secretaria Municipal de Educação selecionará Formadores Locais para fins de atendimento das necessidades de formação no âmbito do PNAIC nas Redes Públicas Municipal e Estadual, haja vista o quantitativo definido pela regulamentação do PNAIC, tendo como instrumento de seleção a análise do currículo dos professores inscritos.

2. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser profissional Estatutário do Sistema Municipal de Ensino.

2.2 Preencher os requisitos do Art. 23 da Portaria do MEC nº 826/2017, a saber:

I - ter experiência na área de formação na qual atuará, seja educação infantil, alfabetização ou acompanhamento pedagógico dos alunos com dificuldades de aprendizagem;

II - ser licenciado;

III – possuir titulação de especialização na área de Educação, ou áreas afins tais como Letras e Matemática;

IV - ser profissional da educação da rede pública

2.3 Ser formado em Pedagogia ou ter Licenciatura, Especialização em Educação, ou com formação *latu sensu* em áreas afins tais como Letras e Matemática.

2.4 Atuar na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, podendo exercer a função de coordenador pedagógico e/ ou orientador educacional.

2.5 Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores da educação infantil, professores alfabetizadores e com os mediadores do Programa Novo Mais Educação.

2.6 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

2.7 Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários e dentro dos prazos estabelecidos e divulgados.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 **Período das Inscrições:** Dias 15 e 18 de setembro de 2017.

3.2 **Divulgação dos resultados parciais:** Dia 19/09/2017.

3.3 **Entrega de recursos:** 19/09/2017.

3.4 **Divulgação do resultado dos recursos (Se houver):** Dia 20/09/2017.

3.5 **Resultado final do Processo de Seleção:** Dia 21/09/2017.

3.5.1 O referido resultado será afixado no mural da SEMECEL, Prefeitura e publicado no site da ARON e jornais locais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão aceitas inscrições de pessoas portadores de, no mínimo, diploma do curso de graduação ou de pós-graduação na área da educação sendo as mesmas do quadro de funcionários efetivos do município.

4.2 A documentação exigida será Currículo Vitae ou Lattes com os respectivos documentos comprobatórios que deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

4.3 Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua.

4.4 Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

4.5 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na Sala de Recepção, no horário compreendido entre 07h30min às 11h:00min e das 13h30min às 17hs, de segunda-feira a quarta-feira.

4.6 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital.

4.7 **NÃO** será válida inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

4.8 **NÃO** serão aceitos inscrições e documentos transmitidos via e-mail.

4.9 **NÃO** será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, redução de carga horária, afastamento por doenças, readaptação de função, tratamentos médicos e/ou questões particulares.

4.10 Para quaisquer informações sobre este Processo de Seleção poderão ligar no telefone (69) 3521-1855, em dias úteis, conforme item 4.3.

5 CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O documento de confirmação de inscrição será entregue no ato da entrega do Currículo Vitae ou Lattes, sendo do candidato à inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por quaisquer informações inverídicas ou omissas.

6. DAS VAGAS

6.1 O Processo de Seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas como segue abaixo;

I – 02 vagas para Educação Infantil;

II – 03 vagas para o Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano);

III – 01 vaga para o Programa Novo Mais Educação;

6.2 Será destinada 01(uma) vaga para pessoa portadora de deficiência, devidamente comprovada, através de Laudo Medico.

6.3 O candidato deverá escolher a vaga a qual deseja fazer parte e deverá especificar no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, desde que cumpra os pré-requisitos para o desenvolvimento das atividades de formação.

6.4 As vagas serão para atender a demanda dos Professores da Educação Infantil, dos Professores Alfabetizadores de 1º aos 3º ano os Articuladores do Programa Novo Mais Educação do Município de Jarú.

6.5 Os Formadores Locais poderão ser substituídos nos seguintes casos:

Deixar de cumprir os requisitos previstos no art. 13 da Resolução CD/FNDE nº4, de 27 de fevereiro de 2013.

- Os orientadores de estudo serão escolhidos em processo de seleção público e transparente, livre de interferências indevidas, relacionadas seja a

laços de parentesco, seja a proximidade pessoal, respeitando-se estritamente os pré-requisitos estabelecidos para a função quanto à formação e à experiência exigidas, sendo selecionados entre os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- I - ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;
- II - ter sido tutor do Programa Pró-Letramento;
- III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores
- IV- Por solicitação do próprio Formador Local.
- V- Em Decorrência de avaliação insatisfatória por parte da turma de Professores e articuladores pela qual é responsável.

7 DA ATRIBUIÇÃO

7.1 O Formador Local do PNAIC/2017 deverá ministrar o curso de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores, acompanhar a prática pedagógica dos Professores e articuladores, avaliar sua frequência e participação, manter registro de atividades junto ao educando e apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos Professores cursistas.

7.2 Identificar os dados da ANA de cada escola.

7.3 Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola.

7.4 Identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado;

7.5 Orientar e buscar soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.

7.6 A atuação dos Formadores locais se dará no período de vigência do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme continuidade do PNAIC/2017 como política de formação de professores.

7.7 A Seleção do candidato como Formador Local não implicará em sua carga horária de trabalho. Devendo conciliar seu contrato com o município e com o de Formador Local do PNAIC.

8 DA ETAPA

8.1 O Processo de Seleção constará de:

8.2 Currículo Vitae ou Lattes com os respectivos documentos comprobatórios.

8.3 Em sessão reservada, a Banca Examinadora analisará o Currículo Vitae ou Lattes dos candidatos. Será classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

8.4 Havendo empate, terá preferência o candidato com idade maior, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.5 Maior nota das formações comprovadas, através de Certificação com Carga Horária acima de 60 (sessenta horas).

8.6 Mais experiência profissional, comprovada em documentação Oficial.

9 DO CURRÍCULO VITAE OU LATTES

9.1. No ato da entrega do Currículo Vitae ou Lattes o candidato deverá entregar os documentos comprobatório profissional, como segue:

I - formulário de inscrição devidamente preenchido; (digitado)

II – documentos comprobatórios devidamente organizados, seguindo os itens contidos na tabela de pontuação.

III – Cópia do CPF e RG.

9.2. Os currículos dos candidatos, regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, serão analisados e classificados pela seguinte banca examinadora, com larga experiência no ensino fundamental e ensino infantil, através do Decreto N :

- a) Coordenadora Local do PNAIC;
- b) Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental;
- c) Diretora de Escola de Educação Infantil;

9.3. Na análise Currículo Vitae ou Lattes, a Comissão Examinadora considerará a formação universitária, atividades técnico-profissional, trabalhos publicados, cujos documentos comprobatórios deverão entregar no ato da Inscrição.

Parágrafo Único – É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa; Consideram-se dirigentes da educação do estado, do Distrito Federal ou do município, os secretários estaduais ou municipais de educação, os detentores de cargos públicos, Comissionados, de confiança eletivos, bem como os diretores escolares.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que desejarem poderá recorrer ao resultado.

10.2 A data para recorrer será no dia 19/09/2017.

10.3 NÃO serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recursos por e-mail.

11 DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

11.1 Após o resultado final, o Formador Local selecionado terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para assinar o Termo de Compromisso.

11.2 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de classificados, respeitando-se a ordem.

11.3 A classificação no Processo de Seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, ficando o comparecimento do mesmo como efetivação.

11.4 Os Formadores Locais aprovados no Processo de Seleção serão de acordo com o período de vigência do PNAIC/2017.

11.5 Os Formadores Locais poderão ser aditivados em 2018 mediante necessidade comprovada.

12 . Fazem parte deste Edital:

- Anexo I – Ficha de Inscrição Educação Infantil – Acompanhado do Currículo Vitae ou Lattes.
 - Anexo II – Ficha de Inscrição Ensino Fundamental do 1º ao 3º anos.
 - Anexo III – Ficha de Inscrição do Programa Novo Mais Educação
 - Anexo IV – Grade de pontuação dos Títulos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital.

13.2 Todas as informações em forma resumida serão publicada no mural da SEMECCEL e Prefeitura Municipal de Jarú em jornais locais para que as mesmas possam ser divulgadas.

13.3 Será de inteira responsabilidade do Formador Local o substituto para suprir a sua ausência na sala de aula durante o período de Formação e/ ou Encontros e Seminários.

13.4 O pagamento das bolsas ocorrerá de acordo com a liberação do MEC/FNDE, mediante a realização das atividades pelos formadores.

13.5 O Formador Local receberá Bolsa de Estudo no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de Formação Presencial.

13.6 As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.7 Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no dia 19/09/2012, para a Comissão Organizadora do Processo de Seleção, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes.

13.8 O Formador Local deverá constar no Censo do ano anterior para fazer jus a Bolsa.

13.9 O Formador Local não poderá acumular bolsas do Governo Federal.

13.10 Cada Formador terá no **mínimo** 25 professores alfabetizadores, dependendo do total de professores do Sistema Municipal de Ensino.

13.11 A jornada de trabalho dos Formadores Local selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

13.12 Os candidatos **NÃO** selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do Processo Seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerado.

13.13 O Candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Seleção junto a Coordenação do PNAIC – SEMECCEL.

13.14 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

13.15 O candidato deverá manter atualizado o telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, enquanto estiver participando deste Processo de Seleção, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13.16 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos respectivos originais para conferência e a imediata devolução ao candidato.

13.17 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimo, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

14. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaru/ RO, _____ de _____ de _____.

Maria Emilia do Rosário
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Período das Inscrições	15 e 18 de setembro de 2017
Divulgação dos resultados parciais	19 de setembro de 2017
Entrega de recursos	20 de setembro de 2017
Divulgação do resultado dos recursos (Se houver):	21 de setembro de 2017
Resultado final do Processo de Seleção	22 de setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL – PNAIC		Nº
Nome:		
Data de nascimento:	Idade:	
Estado Civil:	Números de filhos:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:	
Email:		
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
Curso:	Ano da Formação:	
CARGA HORÁRIA		
CH:	Período: () Matutino () Vespertino () Noturno	
LOCAL DE TRABALHO		
Escola:	Série/Ano:	
_____ de _____ de 2017 JARU/SEMECEL		
_____	_____	
Candidato	Responsável da SEMECEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL

COORDENAÇÃO LOCAL DO PNAIC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL		Nº
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Candidato:	Data de Inscrição: ___/___/2017	
_____ de _____ de 2017, SEMECEL/JARU– RO.		
_____	_____	
Candidato	Responsável da SEMECEL	

MARIA EMILIA DO ROSARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO FORMADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

FICHA DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL – PNAIC		Nº
Nome:		
Data de nascimento:	Idade:	
Estado Civil:	Números de filhos:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:	
Email:		
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
Curso:	Ano da Formação:	
CARGA HORÁRIA		
CH:	Período: () Matutino () Vespertino () Noturno	
LOCAL DE TRABALHO		
Escola:	Série/Ano:	
_____ de _____ de 2017, JARU– RO.		
_____	_____	
Candidato	Responsável da SEMECEL	
		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL		
COORDENAÇÃO LOCAL DO PNAIC		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANOS		Nº
Candidato:	Data de Inscrição: ____/____/2017	
_____ de _____ de 2017, JARU – RO.		
_____	_____	
Candidato	Responsável da SEMECEL	

MARIA EMILIA DO ROSARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO FORMADOR DO PROGRAMA NOVO MAIS**

EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL – PNAIC		Nº
Nome:		
Data de nascimento:	Idade:	
Estado Civil:	Números de filhos:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:	
Email:		
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
Curso:	Ano da Formação:	
CARGA HORÁRIA		
CH:	Período: () Matutino () Vespertino () Noturno	
LOCAL DE TRABALHO		
Escola:	Série/Ano:	
_____ de _____ de 2017, JARU – RO.		
_____	_____	
Candidato	Responsável da SEMECEL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEMECEL**

COORDENAÇÃO LOCAL DO PNAIC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL		Nº
PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO		
Candidato:	Data de Inscrição: ____/____/2017	
_____ de _____ de 2017, JARU – RO.		
_____	_____	
Candidato	Responsável da SEMECEL	

MARIA EMILIA DO ROSARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
ANEXO IV – GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

FORMADOR LOCAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. (MÁXIMO)
01	Atuação profissional como orientador/tutor/ Coordenador em formação da educação infantil.	20,00	1
02	Ficha de Inscrição, currículo Vitae e Lattes preenchidos	15,00	1
03	Curso de Pós-graduação na área da Educação Infantil ou alfabetização.	20,00	1
04	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	15,00	2
05	Artigos, livros ou capítulos publicados.	15,00	1

FORMADOR LOCAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO (Ciclo)			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTIDADE (MÁXIMO)
01	Atuação profissional como Orientador de estudo no programa de formação PNAIC.	20,00	1
02	Ficha de Inscrição, currículo Vitae e Lattes preenchidos	15,00	1
03	Curso de Pós-graduação na área da Educação nos anos ou series iniciais.	20,00	1
04	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	15,00	2
05	Artigos, livros ou capítulos publicados.	15,00	1

FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTIDADE (MÁXIMO)
01	Atuação profissional como coordenador/tutor/ no Programa Novo Mais Educação.	20,00	1
02	Ficha de Inscrição, currículo Vitae e Lattes preenchidos	15,00	1
03	Curso de Pós-graduação na área da Educação do ensino fundamental.	20,00	1
04	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	15,00	2
05	Artigos, livros ou capítulos publicados.	15,00	1

MARIA EMILIA DO ROSARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

